



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 152/1996

Data: 10 de dezembro de 1996

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bens públicos e transferidas para os bens dominiais do Município, as seguintes áreas de terra:

Lotes nºs 09, 10 e 11, da quadra nº 08, do loteamento Praia do Imperador quadra 102, do loteamento balneário São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 10 de dezembro de 1996

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal